



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 275/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
10/MAI/2023 10:32 000018457
Ivalen H.

PL 4963/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4963...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(972) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.133 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(986) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 e dá outras providências.

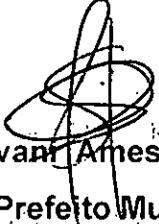
Justifica-se o pedido de suplementação orçamentária, para adequação da LOA 2023 da secretaria de Educação, pois, tivemos uma demanda de consertos nos veículos para o início do ano letivo, os veículos da frota da SEDUC já estão desgastados pelo tempo de uso, com isso, necessitam de mais manutenção quanto ao combustível o valor orçamentário não foi suficiente, devido a também ter tido uma suba bastante expressiva.

A redução está sendo feita de uma atividade orçamentária, a qual não fara falta, ou seja, não ficara desprovido de dotação, pois, sempre que é feito a LOA da Secretaria de Educação, é deixado a mais desse recurso nessa atividade, por tratar-se de transporte escolar.

Segue anexo o Plano de Aplicação

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 08 de maio de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

